



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO VI
RELATÓRIO DO FISCAL DE CONTRATO

1. HISTÓRICO DO CONTRATO

Referência:	Prestação de contas do contrato/convênio n.º 08/2019		
Processo:	23084.030322/2018-33		
Projeto:	*Feira da Agricultura Familiar*		
Financiador Principal:	☐ UFRA ☒ * Emenda Parlamentar nº 201830870009*	TED/Contrato/ Convênio Relacionado	n.º. XX/201X ☒ não se aplica
Fundação de Apoio:	FUNAPE/UFG		
Vigência do Instrumento:	Início: 06/05/2019 (DOU)	Fim: 30/11/2020	
Tipo de Prestação de contas:	☐ FINAL	☒	PARCIAL
Conta Específica:	Banco: Banco do Brasil Agência: 0086-8	Conta Corrente	19709-2
Coordenador do Projeto:	Leandro Frederico Ferraz Meyer		
Fiscal do Projeto 1:	Vania Neu		
Fiscal do Projeto 2:			

2. ITENS CONSIDERADOS PARA MANIFESTAÇÃO DO FISCAL

2.1. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)	
a) Houve alguma notificação ¹ junto ao coordenador ou Fundação por algum tipo de inconformidade?	☐ Sim ☒ Não
b) A execução financeira do projeto acompanhou o previsto no plano de trabalho, de acordo com as metas/etapas estabelecidas?	☐ Sim ☒ Não
c) Houve a verificação de todos os serviços/produtos adquiridos em estrita conformidade com o solicitado e em harmonia com o Plano de Trabalho?	☐ Sim ☒ Não
d) Todas as notas/faturas/recibos/afins foram apresentadas, verificadas e atestadas pelo fiscal antes de sua efetiva execução financeira?	☐ Sim ☒ Não

¹ Art. 46-Res.nº.-185/2017. No caso de identificação de qualquer incompatibilidade ou irregularidade tanto no uso dos recursos quanto de outras pendências de ordem técnica ou legal, o fiscal deverá informar à Fundação, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação dos esclarecimentos cabíveis.

Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item

A reportagem dos elementos de fiscalização do item 2.1. está prejudicada em razão da não execução do Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho não foi iniciado devido atraso no repasse dos recursos à Fundação (FUNAPE). O repasse à fundação somente ocorreu na última semana de junho e não houve execução financeira.

2.2. Compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)

a) A <u>execução técnica</u> das atividades ocorreu em concordância com o previsto no projeto / proposta e plano e trabalho?	[] Sim
	[X] Não
b) Há Ressalvas na avaliação deste item:	[X] Sim
	[] Não

Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item

O Plano de Trabalho não foi iniciado devido ao atraso no repasse dos recursos à Fundação. Não houve execução técnica. Presentemente, o coordenador está tomando as providências iniciais para aquisição dos materiais relacionados às metas de adequação do espaço da feira (meta 1) e fortalecimento da identidade das feiras coordenadas pelo Programa UFRA na Reforma Agrária (meta 2).

2.3. O cumprimento das metas do Plano de Trabalho (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)

a) O fiscal está de acordo com a manifestação técnica acerca do cumprimento de cada uma das metas manifestada pelo coordenador do projeto?	[X] Sim
	[] Não
b) O fiscal está de acordo com a manifestação técnica acerca dos benefícios quantitativos e qualitativos de cada uma das metas manifestada pelo coordenador do projeto?	[X] Sim
	[] Não
c) Houve o cumprimento dos indicadores previstos no plano de trabalho de cada uma das metas pelo coordenador/equipe do projeto?	[] Sim
	[X] Não

Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item

A reportagem dos elementos de fiscalização do item 2.3. está prejudicada em razão da não execução do Plano de Trabalho pelos motivos já expostos.

